



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 15/05/2023 16:58:19.980 - MESA

REQ n.1529/2023

**Requerimento N° , DE 2023.
(Da Sra. Caroline De Toni)**

Requer a desapensação do Projeto de lei nº 246/2021, do projeto de lei 2630/2020

Senhor Presidente,

Consustanciado no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que o projeto de lei nº 246/2021, seja desapensado do projeto de lei 2630/2020

JUSTIFICAÇÃO

Reza o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que tramitarão conjuntamente duas modalidades de proposição: as idênticas ou correlatas, leia-se essa última como, projetos similares que visam um mesmo fim.

O projeto de lei 2630/2020, oriundo do Senado Federal é antagônico ao Projeto de lei 246/2021.

O primeiro enrijece as regras de responsabilização das plataformas no que tange à retirada de conteúdos da internet. De acordo com a última redação do projeto, compete às empresas definir e punir o que é ilegal e potencialmente criminoso. A medida – data vênua – é, a meu ver, inconstitucional, por ferir a



* C D 2 3 2 9 5 4 9 2 1 5 0 0 *

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

liberdade de pensamento e, ao mesmo tempo, e estatuir o que a Carta Magna proíbe – a censura.

Já o segundo projeto, caminha na direção oposta, qual seja, punir o provedor de aplicações de internet que censurarem ou banirem a opinião ou perfil de usuário.

Enquanto o PL 2630/2020 estimula o banimento da opinião, o PL 246/2021 blinda a liberdade de pensamento. Assim, por não atender os pressupostos regimentais que regem o apensamento, requeiro desvinculação e, por conseguinte, a tramitação separada das duas propostas.

Sala das sessões, ____/____/____.

Deputada Caroline de Toni
Partido Liberal/SC

